



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020/SES/MT** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517050/2019**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 037/2019/SES, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, processo administrativo nº 517050/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

|                |                                                                                                     |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA        | MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                    |
| CNPJ           | 28.418.133/0001-00                                                                                  |
| ENDEREÇO       | AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO |
| REPRESENTANTE  | ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR<br>RG Nº 189.448 SSP-MS CPF Nº 305.680.561-91                |
| CONTATO (FONE) | ( 62 ) 3416-8300 / (65) 9-8405-5749                                                                 |
| E-MAIL:        | Licitacao01@medvittadist.com.br/ cavalcanteadalberto@hotmail.com                                    |

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **“aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa” (Lista IV)**, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de





SES

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

Pregão nº 037/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

| MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                                                                                                                                                                                                                                      |                      |         |            |                          |                    |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|--------------------------|--------------------|
| LOTES                                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | MARCA/<br>FABRICANTE | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 17                                               | ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML. | CRISTALIA            | AM      | 2.830      | 11,30                    | 31.979,00          |
| 85                                               | HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.                                                                                                                                                                                    | UNIÃO QUÍMICA        | AM      | 12.920     | 1,19                     | 15.374,80          |
| 87                                               | HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 20ML CONTA-GOTAS, VIA ORAL.                                                                                                                            | UNIÃO QUÍMICA        | AM      | 240        | 2,91                     | 698,40             |
| VALOR TOTAL LOTE:                                |                                                                                                                                                                                                                                      |                      |         |            |                          | 48.052,20          |

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 48.052,20** (quarenta e oito mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

## 3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.



|            |
|------------|
| SES        |
| Fis. _____ |
| Rub. _____ |

Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

**3.4** A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

#### **4 DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**4.1** A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

**4.2** Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

#### **5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)**

**5.1** Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

**5.2** O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5.3** O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

**5.4** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.5** Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

**5.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.7** Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

**5.8** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa



SES  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**

e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

**5.9** As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

## **6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

**6.2** Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

**6.3** Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

## **7 DA VIGÊNCIA**

**7.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

**7.2** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integral, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

## **8 DA EFICÁCIA**

**8.1** O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

## **9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

**9.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

**9.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

**9.3** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

**9.3.1** Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

**9.4** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**9.5** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**9.6** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**9.7** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

**9.8** Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

**9.9** Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**9.10** Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

## **10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;





|            |
|------------|
| SES        |
| Fis. _____ |
| Rub. _____ |

Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

**10.2** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**10.3** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**10.4** A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**10.5** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

**10.6** Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.7** O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

## 11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**11.1** As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

**11.2** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

**11.3** Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

**11.4** Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

## 12 DAS VEDAÇÕES

**12.1** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.





|            |
|------------|
| SES        |
| Fis. _____ |
| Rub. _____ |

Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

**12.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**12.3** É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

**13.2** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**13.2.1** A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

**13.3** As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

**13.4** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

### 14 DO FORO

**14.1** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

**14.2** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro 2020

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR**  
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

  
**Adalberto C. da Nobrega Jr.**

CPF: 305.680.561-91



assegurar o controle social e a autonomia por parte dos professores indígenas na construção dos seus processos de educação escolar e da sua formação docente.

§ 2º As instituições formadoras devem ampliar seus espaços de participação, envolvendo, além dos indígenas, as representações das instituições parceiras na oferta da formação inicial e continuada de professores indígenas.

**Art. 77** O ingresso dos profissionais da educação deve dar-se por meio do concurso público que contemple obrigatoriamente conhecimentos específicos dos povos indígenas.

**Art. 78** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução Normativa nº 201/2004 CEE-MT.

REGISTRADA  
PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 05 de abril de 2019.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente CEE-MT

**Homologo:**

**Marioneide Angelica Kliemaschewsk**  
Secretária de Estado de Educação

**Nilton Borges Borgato**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SECITEC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica.

Participes: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Objeto: O ACT tem por objeto promover a mútua cooperação entre os participes com vistas, ao desenvolvimento de ações conjuntas relacionadas às redes de comunicação e uso de TIC avançadas, que contribuam para a consolidação e integração dos Sistemas Estadual e Nacional de Ciências Tecnologia e Inovação, e para o desenvolvimento de ações de interesse conjunto com o Estado de Mato Grosso e da RNP para consecução das políticas públicas que conduzem, buscando a sinergia destas ações e o compartilhamento dos recursos envolvidos.

Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes.

Vigência: O ACT entrará em vigor na data de sua publicação e terá a vigência de 4 (quatro), podendo ser prorrogado conforme interesse dos participes.

Data da assinatura: 30/12/2019.

**Portaria Nº 05/2020/SECITEC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir a Profª Ms. Anne Adelle Gonçalves de Aguiar, pela Drª Eliana Moraes de Almeida Alencar, na Comissão Verificadora, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso bacharelado em Direito - parceladas - ofertado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do campus Universitário de Alto Araguaia da UNEMAT, para fins de Reconhecimento, conforme portaria nº. 03, publicada no Diário oficial em 29 de janeiro de 2020, folhas 54.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2020.

**Nilton Borges Borgato**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(original assinada)

**SEDEC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ENQUADRAMENTO NO VOE MT CELEBRADO ENTRE A SEDEC E A AMÉRICA DO SUL TÁXI AÉREO LTDA, referente ao processo nº 448514/2016.

**Partes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC-MT / CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e América do Sul Táxi Aéreo LTDA - ASTA / CNPJ nº 02.907.387/0001-90/ IE nº 13.185.239-6

**Objeto:** "Alterar a redação das Cláusulas Segunda, Décima Quarta e Acrescentar a Cláusula Décima Sexta, do Termo de Acordo assinado em 12/12/2016"

**Vigência:** 12/12/2019 a 31/12/2019

**Município Mato-grossenses:** Cuiabá, Juara, Juína, Tangará da Serra, Água Boa, Canarana, Barra do Garças, Pontes e Lacerda e Primavera do Leste

**Benefício:** Redução em 84% (oitenta e quatro por cento) do valor da operação sobre a base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de QAV (querosene de aviação), em território mato-grossense, por empresa de aviação aérea para o transporte aéreo regular prestado em no mínimo 7 (sete) municípios do Estado.

| Fornecedor               | CNPJ               | IE           | Quant. QAV Mensal (L) |
|--------------------------|--------------------|--------------|-----------------------|
| RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. | 33.453.598/0066-79 | 13.069.888-1 | 65.000                |

**Assinam:** Jefferson Preza Moreno - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (Em substituição legal, Portaria nº 004 de 14/01/2020) e Marcos Antônio de Melo Ferreira - Diretor de Operações da América do Sul Táxi Aéreo LTDA.

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2020.

**SFS**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020/SES.

**PROCESSO: Nº 517050/2019**

**PREGÃO: 037/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** "Aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa" (Lista IV)"

### RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS , Nº 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561

Representante: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81

E-mail: [dupatri@dupatri.com](mailto:dupatri@dupatri.com)

**RAZÃO SOCIAL: HOSPIVIDA LTDA**

CNPJ: 12.057.503/0001-82

Endereço: RUA ALTAMIRA, N° 575 MAGALHAES- NOVA UNIÃO-MG CEP: 34.990-000

Representante: **CLAUDEMIR CORTES VIZINTIM**

RG: MG12859752-SSP/MG CPF: 054.829.496-80

E-mail: [comercial@hospvidamg.com.br](mailto:comercial@hospvidamg.com.br)**RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS N° 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS

Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

RG: 1089436834 SJD/DI CPF: 004.421.050-70

E-mail: [inovamed@inovamed-rs.com.br](mailto:inovamed@inovamed-rs.com.br)**RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 37.396.017/0006-24

Endereço: ADEAC Conj. 21, Lote 25 - Águas Claras - CEP: 71.989-600 Brasília-DF

Representante: **MAURICIO SOARES BRAGA**

RG: N° 996.558 SEJUSP/MT CPF: 629.882.551-72

E-mail: [licitacao2@medcommerce.com.br](mailto:licitacao2@medcommerce.com.br)**RAZÃO SOCIAL: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Endereço: AV TRÊS, N° 283 PARQUE NORTE- VESPASIANO-MG CEP: 33200-000

Representante: **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**

RG: MG11274727-SSP/MG CPF: 043.067.556-90

E-mail: [licitacao@multifarma.com.br](mailto:licitacao@multifarma.com.br)**RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**

RG: 99372 MT SSP/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: [licitacao03@cientificahospitalar.com.br](mailto:licitacao03@cientificahospitalar.com.br)**RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA**

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Endereço: RUA LUIZ FAGUNDES, 1486- PICADAS DO SUL- CEP 88196-000 SÃO JOSÉ- SC

Representante: **DAIANE LIMBERGER DIAS**

RG N.º 7088054007 CPF: 009.539.730/26

E-mail: [licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br](mailto:licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br)**RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES

Representante: **CARLOS WELBER NUNES MAGRO**

RG:1434346 SPTC-ES CPF:074.180.827-70

E-mail: [licitacao@costacamargo.com.br](mailto:licitacao@costacamargo.com.br)**RAZÃO SOCIAL: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**

CNPJ: 49.324.221/0016-90

Endereço: ROD. CORONEL- POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI,740 G, 02 A 05- ITAQUI-CEP 06696-110 ITAPEVI-SP

Representante: **VERÔNICA SAMPAIO DOS SANTOS**

RG N.º 23.289.765-7 CPF: 173.931.338-06

E-mail: [licitacao.br@fresenius-kabi.com](mailto:licitacao.br@fresenius-kabi.com)**RAZÃO SOCIAL: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 17.427.278/0001-64

Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO, N° 16- CENTRO - CEP 99740-000- BARÃO DE COTEGIPE-RS

Representante: **MARCELO MAROSTICA**

RG: N° 107.6099215 CPF: 820.347.290-72

E-mail: [licitacao@goldenplus.net.br](mailto:licitacao@goldenplus.net.br)**RAZÃO SOCIAL: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA**

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Endereço: BR 153,KM 03- CHACARA RETIRO - GOIANIA - GO

Representante: **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

RG 1388429-8 SSP/MT CPF: 017.406.051-36

E-mail: [hospmedcba@uol.com.br](mailto:hospmedcba@uol.com.br)**RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO

Representante: **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR**

RG N° 189.448 SSP-MS CPF N° 305.680.561-91

E-mail: [licitacao01@medvittadist.com.br](mailto:licitacao01@medvittadist.com.br)

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA         | UND     | QTD    | EMPRESA                                    | VALOR UNT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|--------|--------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 2    | ENOXAPARINA 40 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML.                                                                                                                                                                                      | MYLAN         | SR      | 54.040 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA                  | 12,5           | 675.500,00      |
| 3    | ENOXAPARINA 60 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML.                                                                                                                                                                                      | SANOFY MEDLEY | SR      | 10.300 | DUPATRI HOSP. COM. IMPORT. E EXP. LTDA     | 20,87          | 214.961,00      |
| 4    | ENOXAPARINA 80 MG SOL. INJ. SER. PREENCHIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,8ML. | SANOFY MEDLEY | UN      | 6.200  | DUPATRI HOSP. COM. IMPORT. E EXP. LTDA     | 26,45          | 163.990,00      |
| 5    | ENOXAPARINA; CONCENTRAÇÃO: 20MG; VOLUME: 0,2 ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.                                                                                                                                                                         | SANOFY MEDLEY | SOL INJ | 16.850 | DUPATRI HOSP. COM. IMPORT. E EXP. LTDA     | 13,62          | 229.497,00      |
| 6    | EPINEFRINA 1 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.                                                                                                                                                                                                       | HIPOLABOR     | AM      | 64.000 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA                  | 1,76           | 112.640,00      |
| 10   | ERTAPENEM SÓDICO 1 G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.                                                                                                                                                                                    | MERCK SHARP   | FA      | 1.850  | MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA | 329            | 608.650,00      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |    |        |                                    |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|--------|------------------------------------|-------|-----------|
| 12 | ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA         | GEOLAB        | CM | 5.950  | INOVAMED COM. DE MED. LTDA         | 0,24  | 1.428,00  |
| 14 | ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. | ASPEN         | CM | 14.400 | INOVAMED COM. DE MED. LTDA         | 0,15  | 2.160,00  |
| 15 | ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. | HIPOLABOR     | CM | 5.930  | INOVAMED COM. DE MED. LTDA         | 0,27  | 1.601,10  |
| 16 | ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIÃO QUIMICA | AM | 8.670  | CIRURGICA SANTA CRUZ               | 1,04  | 9.016,80  |
| 17 | ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML.                                                                                                                                             | CRISTALIA     | AM | 2.830  | MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA | 11,3  | 31.979,00 |
| 18 | ETOPOSÍDEO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 5ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FARMARIM      | FA | 1.450  | CIRURGICA SANTA CRUZ               | 19    | 27.550,00 |
| 19 | ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XAROPE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO CONTENDO 120 ML. FRASCO.                         | APSEN         | FR | 250    | CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA       | 27,11 | 6.777,50  |
| 22 | FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA          | TEUTO         | CM | 45.750 | INOVAMED COM. DE MED. LTDA         | 0,16  | 7.320,00  |
| 23 | FENITOÍNA 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TEUTO         | AM | 45.550 | INOVAMED COM. DE MED. LTDA         | 1,85  | 84.267,50 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |    |        |                                            |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|--------|--------------------------------------------|-------|-----------|
| 24 | FENOBARBITAL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML.                                                                                                                                                                                                                                                           | CRISTALIA   | FR | 240    | CIRURGICA SANTA CRUZ                       | 3,02  | 724,8     |
| 25 | FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.                                                                                                                          | TEUTO       | CM | 46.530 | INOVAMED COM. DE MED. LTDA                 | 0,1   | 4.653,00  |
| 30 | CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CRISTALIA   | AM | 2.700  | HOSPIVIDA LTDA                             | 11,04 | 29.808,00 |
| 34 | FIBRINOLISINA 1U/G + DESOXIRIBONUCLEASE 666UI/G + CLORANFENICOL 10MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA. BISNAGA 30 G.                                                                                                                                                                                                                                                                            | CRISTALIA   | TB | 690    | HOSPIVIDA LTDA                             | 44    | 30.360,00 |
| 35 | FILGRASTIM 300MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BLAU        | FR | 850    | CIRURGICA SANTA CRUZ                       | 37,52 | 31.892,00 |
| 38 | FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HIPOLABOR   | AM | 16.200 | CIRURGICA SANTA CRUZ                       | 1,09  | 17.658,00 |
| 39 | FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 150MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CÁPSULA, VIA ORAL.                                                                                                                                                                                                                                                                   | MEDQUIMICA  | CP | 4.500  | INOVAMED COM. DE MED. LTDA                 | 0,4   | 1.800,00  |
| 41 | FLUDARABINA 50MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FARMARIM    | FA | 300    | CIRURGICA SANTA CRUZ                       | 259,5 | 77.850,00 |
| 42 | FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | HIPOLABOR   | AM | 4.582  | GOLDENPLUS-COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA | 7     | 32.074,00 |
| 43 | FLUNARIZINA , CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VITAMEDIC   | CM | 1.170  | INOVAMED COM. DE MED. LTDA                 | 0,1   | 117       |
| 48 | FLUOXETINA 20MG. FORMA FARMACÉUTICA PODENDO SER COMPRIMIDO OU CÁPSULA. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TEUTO       | UN | 44.130 | INOVAMED COM. DE MED. LTDA                 | 0,08  | 3.530,40  |
| 49 | FLUTAMIDA 250 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO. | BLAU        | CM | 4.600  | HOSPIVIDA LTDA                             | 4,3   | 19.780,00 |
| 50 | FOLINATO DE CÁLCIO 50MG PÓ LÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EUROFARMA   | FA | 4.600  | UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI.               | 7,28  | 33.488,00 |
| 52 | FORMOTEROL + BUDESONIDA 6+200MCG/INALAÇÃO EM SUSPENSÃO AEROSSOL. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 DOSES.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ASTRAZENECA | FR | 270    | MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA | 74,81 | 20.198,70 |
| 53 | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 160 MG/ML + 60MG/ML. SOLUÇÃO DE ENEMA. FRASCO COM 130ML.                                                                                                                                                                                                                                                                  | NATULAB     | FR | 2.422  | CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA               | 4,95  | 11.988,90 |
| 56 | GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HALEX ISTAR | BS | 1.150  | HALEXISTAR IND. FARM. AS                   | 83,47 | 95.990,50 |
| 57 | GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HALEX ISTAR | BS | 1.100  | HALEXISTAR IND. FARM. AS                   | 33,63 | 36.993,00 |
| 58 | GANCICLOVIR 500MG INJETÁVEL. BOLSA OU FRASCO-AMPOLA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EUROFARMA   | FA | 2.428  | UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI.               | 21,82 | 52.978,96 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |     |         |                                   |       |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|---------|-----------------------------------|-------|------------|
| 63 | GENCITABINA, CLORIDRATO 1000MG, INJETÁVEL, FRASCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO. | FARMARIM             | FR  | 800     | CIRURGICA SANTA CRUZ              | 92,32 | 73.856,00  |
| 66 | GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GENTAMICINA          | FR  | 145     | COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. | 7,88  | 1.142,60   |
| 67 | GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA                              | MEDQUIMICA           | CM  | 12.490  | INOVAMED COM. DE MED. LTDA        | 0,02  | 249,8      |
| 68 | GLICERINA; CONCENTRAÇÃO: 120MG/ML(12%); VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CRISTALIA / SANOBIOI | FR  | 2.490   | CIRURGICA SANTA CRUZ              | 3,38  | 8.416,20   |
| 69 | GLICEROL INFANTIL (GLICERINA); CONCENTRAÇÃO: 72MG; APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EMS                  | SUP | 1.650   | CIRURGICA SANTA CRUZ              | 0,8   | 1.320,00   |
| 70 | GLICEROL PARA USO ADULTO COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 0,8G A 0,91G. SUPOSITÓRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EMS                  | UM  | 1.900   | CIRURGICA SANTA CRUZ              | 1,06  | 2.014,00   |
| 71 | GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA PLÁSTICA SISTEMA FECHADO 500ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FRESENIUS            | FR  | 49.620  | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA        | 2,78  | 137.943,60 |
| 72 | GLICOSE 100MG/ML(10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 250 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRESENIUS            | UN  | 32.850  | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA        | 2,56  | 84.096,00  |
| 73 | GLICOSE 100MG/ML(10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRESENIUS            | UN  | 9.100   | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA        | 3,08  | 28.028,00  |
| 74 | GLICOSE 250MG/ML(25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SAMTEC               | AM  | 21.820  | CIRURGICA SANTA CRUZ              | 0,23  | 5.018,60   |
| 75 | GLICOSE 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SAMTEC               | AM  | 92.400  | INOVAMED COM. DE MED. LTDA        | 0,24  | 22.176,00  |
| 76 | GLICOSE 50MG/ML(5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 1.000 ML. UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRESENIUS            | UN  | 29.420  | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA        | 4,74  | 139.450,80 |
| 77 | GLICOSE 50MG/ML(5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 100 ML. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRESENIUS            | UN  | 32.600  | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA        | 1,79  | 58.354,00  |
| 78 | GLICOSE 50MG/ML(5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 250 ML. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRESENIUS            | UN  | 26.012  | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA        | 2,13  | 55.405,56  |
| 79 | GLICOSE 50MG/ML(5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 500 ML. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRESENIUS            | UN  | 119.940 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA        | 2,44  | 292.653,60 |
| 80 | GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CIMED                | CP  | 5.500   | INOVAMED COM. DE MED. LTDA        | 0,07  | 385        |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |    |         |                                    |      |            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|---------|------------------------------------|------|------------|
| 81    | GLIMEPIRIDA 4G, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. | CIMED         | CM | 870     | INOVAMED COM. DE MED. LTDA         | 0,18 | 156,6      |
| 84    | HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 5 MG                                                                                                                                                                                                 | CRISTALIA     | CM | 125.250 | INOVAMED COM. DE MED. LTDA         | 0,19 | 23.797,50  |
| 85    | HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIÃO QUÍMICA | AM | 12.920  | MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA | 1,19 | 15.374,80  |
| 87    | HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 2MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 20ML CONTA-GOTAS, VIA ORAL.                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIÃO QUÍMICA | AM | 240     | MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA | 2,91 | 698,4      |
| 90    | HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CRISTALIA     | AM | 2.150   | HOSPVIDA LTDA                      | 4,55 | 9.782,50   |
| 93    | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.                                                                                                                                                        | TEUTO         | CM | 16.300  | INOVAMED COM. DE MED. LTDA         | 0,02 | 326        |
| 95    | HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TEUTO         | FA | 72.000  | INOVAMED COM. DE MED. LTDA         | 2,25 | 162.000,00 |
| 96    | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.                                                                                                                                                                                                                                                                                | TEUTO         | FA | 33.750  | INOVAMED COM. DE MED. LTDA         | 4,27 | 144.112,50 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |    |         |                                    |      |            |
| RS    | 3.945.981,22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |    |         |                                    |      |            |

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 28 de janeiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020/SES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020/SES.**  
**PROCESSO: Nº 517048/2019**  
**PREGÃO: 032/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** "Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT-HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto

*Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colider, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa" (denominado - Lista II) por um período de 12 meses"*

**RAZÃO SOCIAL: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE-ME**

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Endereço: RUA PROFESSOR JOAO FELIX, 635 - LIXEIRA - CUIABÁ/MT

CEP: 78.008-435

Representante: **ANDREITE SPADA**

RG 14342804 -SSP/MT CPF: 992.663.001-44

E-mail: [licitacao@distribuidorafama.com.br](mailto:licitacao@distribuidorafama.com.br) / [famahospitalar@hotmail.com](mailto:famahospitalar@hotmail.com)

**RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, Nº 110 PARQUE

SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561

Representante: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81

E-mail: [dupatri@dupatri.com](mailto:dupatri@dupatri.com)